

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1440/79 (Reautuado em 30/08/82)

INTERESSADO: JORGE LUÍS ARONNE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Materiais Elé-
tricos , na FT de Bauru

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1832 /82 -CTG- APROVADO EM 24 / 11 / 82

1.- HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru subme-
te a este Conselho a indicação do interessado para lecionar Ma-
teriais Elétricos na Faculdade de Tecnologia de Bauru.

Já anteriormente havia sido aprovado pelo Parecer nº
0007/82, para lecionar a disciplina Medidas Elétricas na Facul-
dade de Tecnologia, de Bauru e agora está sendo solicitado para mi-
nistrar a disciplina Materiais Elétricos , que leciona na Facul-
dade de Engenharia de Bauru, também na Faculdade de Tecnologia.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A Deliberação CEE nº 05/80, que dispõe sobre a indicação
de professores para os estabelecimentos isolados de ensino supe-
rior municipais, estabelece:

"Artigo 14 - A aprovação concedida ao professor pelo
Conselho Estadual de Educação será válida,
para a mesma disciplina em outros estabe-
lecimentos isolados de ensino superior ofi-
ciais municipais, para cursos de igual na-
tureza , observado o disposto no art. 15
desta Deliberação.

Parágrafo Único - Neste caso, o estabelecimento comunicará
ao Conselho Estadual de Educação, no pra-
zo de trinta dias, sob pena de nulidade do
ato, a admissão do professor, comprovadas a
aprovação anterior e a compatibilidade de
horário exigidas pelo artigo 13 desta Deli-
beração."

O candidato ministrará doze aulas semanais da discipli-
na, sendo dez na Faculdade de Tecnologia.

3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento da indicação do Engº Jorge Luís Aronne para lecionar, como Professor I, a disciplina materiais Elétricos , também na Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 08 de outubro de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/11/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente